

última publicação deste, em cumprimento à decisão exarada pela E. Primeira Câmara (DOE de 07/05/2019) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 14/12/2021).

A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo "CÓDIGO DE ACESSO" deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

Processo: TC-000644/01 4/13
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lorena
Responsáveis pelo Órgão: Paulo César Neme, Fábio Marcundes (ex-Prefeitos)
Entidade Beneficiária: Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução
Responsável pela Beneficiária: Nelson Sanches Filho (Presidente à época)

Objeto: Contrato de Gestão s/nº celebrado em 18 de julho de 2012.

Em exame: Prestação de Contas – 2012 – cumprimento de decisão

Frustrada a notificação do Senhor Nelson Sanches Filho, Presidente da Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução à época, exped-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 150 (cento e sessenta) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento à decisão exarada pela E. Primeira Câmara (DOE de 06/11/2021).

A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo "CÓDIGO DE ACESSO" deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

Processo: TC-001120/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto

Responsáveis: Paulo Takeyama; Osvaldo de Souza Junior (Secretários Municipais de Obras e Serviços Públicos)

Contratada: América – Locação de Veículos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços e locação de máquinas de terraplanagem e caminhões, com operador/motorista devidamente habilitado à execução de serviços e transporte de terra e outros materiais destinados a manutenção de estradas vicinais, limpeza de áreas públicas, ampliações, reformas, construções e manutenções de área de lazer, praças, creches, pré-escolas, áreas de eventos culturais, unidades básicas de saúde, prédios próprios e obras em geral.

Matéria: Pregão Presencial n. 72/2013. Contrato n. 130/2013. Termos Aditivos. Acompanhamento de execução contratual.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor Paulo Takeyama, Ex-Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, exped-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. arti-

go 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 300 (trezentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento à decisão exarada pela E. Primeira Câmara (DOE de 31/01/2019) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 07/12/2021).

A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo "CÓDIGO DE ACESSO" deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

9º DIRETORIA DE FISCALIZALIZAÇÃO - GDF-9

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF 9.2
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS : TC-012819.989.20-3; TC-12860.989.20-1; TC-18038.989.20-8; e TC-22356.989.20-2

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RESPONSÁVEL: PATRÍCIA HADDAD – Secretária Municipal de Saúde
ASSUNTO : Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente do v. Acórdão nos Eventos 103.1, 144.1, 101.1 e 100.1, dos processos em epígrafe, respectivamente, confirmado em recurso ordi-

nário pelo v. Acórdão contido no Evento 49.1 do TC-8306.989.22-9, conforme atestado de recolhimento acostado nos Eventos 167 e 181, 209 e 223, 164 e 178, 163 e 177, dos processos supracitados, respectivamente, fica regularizada a situação da Senhora Patricia Haddad, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima

Senhora Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes, Eventos 156.1, 213.1, 168.1 e 152.1, dos processos supracitados, respectivamente, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10
Ofício expedido solicitando justificativas:
Of. 002/2023 - UR-10.5 CP Data: 31/03/2023
TC-013749.989.20-8 – Controle de Prazos das Resoluções e

Instruções
Órgão: Fundação Ulysses Silveira Guimarães - Rio Claro
Responsável: Bruno Henrique Souza de Oliveira - Dirigente

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Pedidos de Remoção - EM ESPERA						
Dt. Pedido	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação Atual	Lotação Pretendida	União de Cônjuge
16/08/2017	5120	DENIS ROGERIO CARAVINA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-8	UR-5	Não
06/02/2019	2801	PAULO PIRES NETO	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	UR-10	UR-20	Não
18/03/2019	5414	DALLMER PALMEIRA RODRIGUES DE ASSIS	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	UR-11	UR-8	Sim
21/01/2020	4789	DIRCEU DA ASSUNÇÃO	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	CAPITAL	UR-2	Sim
05/10/2021	5372	PAULO SERGIO DE BARROS JUNIOR	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-16	UR-9	Não
16/11/2021	4252	MAURO HITOSHI OKUMURA	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	UR-15	UR-1	Não
24/11/2021	5366	LICIANE AGDA CRUZ FIGUEIRA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-12	UR-2	Não
02/02/2022	4375	DULCIANA PERES GUARITA RAGA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-17	UR-20	Sim
11/02/2022	5443	GLAUCIA ROSA DA ROCHA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	CAPITAL	UR-7	Não
13/07/2022	5537	GABRIEL FELIPE ANSUIVO	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	UR-17	UR-4	Não
13/07/2022	5551	TONIEL CORREIA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-15	UR-5	Não
30/08/2022	5509	RODRIGO EDUARDO DE ANDRADE	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	CAPITAL	UR-10	Não
07/12/2022	5635	CARLOS HENRIQUE SILVA DE ASSUNCAO	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-17	UR-6	Não
17/01/2023	5646	BRUNA HELENA BORSATO FEITOSA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-17	UR-6	Sim
23/01/2023	5548	JONATAS CAPARRÓS QUINELATTO	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-16	UR-4	Não
09/02/2023	5652	PALOMA LUCIO SILVA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-16	CAPITAL	Não
09/02/2023	5654	MARCIO MADRUGA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-6	UR-7	Não
15/02/2023	5579	VINÍCIO CHICHINELLI DA ROCHA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-15	UR-1	Não
17/02/2023	4384	SAULO LUIZ PINHEIRO DE FARIAS	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	UR-14	UR-7	Sim
24/02/2023	5605	VICTOR RODRIGUES CLETO	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	CAPITAL	UR-9	Não
27/02/2023	4920	JULIANA MARA RAMOS MORAES	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	UR-11	CAPITAL	Não
01/03/2023	5396	MARCO ANTONIO ZANON PRINCE RODRIGUES	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	CAPITAL	UR-3	Não
01/03/2023	5492	RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-19	UR-9	Não
01/03/2023	5562	RODRIGO KRIGGER	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-15	UR-8	Não
01/03/2023	5638	FELIPE KUHIL DALMEIDA FERREIRA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	CAPITAL	UR-3	Não
27/03/2023	5208	LEONARDO HENRIQUE SCALÃO QUEIROZ	AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	UR-11	UR-8	Não

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora FLÁVIA MOSCARDO GRILLO MAGAGNIN, RG 22.***-6, SEI 9003785-14 (ATO 503/2023).

DESIGNANDO TALITA VAQUERO CAPELLA, RG 26.***-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SOC-I, durante o impedimento de Flávio Roberto Sermone, por nojo (ATO 483/2023).

DESIGNANDO RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, RG 2.***-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SOC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, du-

rante o impedimento de Talita Vaquero Capella, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 484/2023).

DESIGNANDO PATRICIA MELO DE SILVIO, RG 23.***-6; REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.***-1 e DALLIA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***-7, todos do QSTC, para comporem Comissão de Recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, a que se refere o SEI 0001655/2023-08, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual (ATO 487/2023).

DESIGNANDO PATRICIA MELO DE SILVIO, RG 23.***-6; REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.***-1 e DALLIA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***-7, todos do QSTC, para comporem Comissão de Recebimento do objeto da Ata

de Registro de Preços nº 02/2023, a que se refere o SEI 0002890/2023-99, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual (ATO 493/2023).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0002771/2022-65, designando como membros, todos do QSTC: RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***-1; NIELS DE CASTRO LEMOS, RG 34.***-7; FERNANDO CESAR ROSA DE ARAUJO, RG 43.***-2; VINICIUS CHINELLATO DE MOURA E SILVA, RG 32.***-0 e PATRICK RAFAEL COMPARONI, RG 46.***-1, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1663/2022 (ATO 488/2023).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0005730/2022-11, designando como membros, todos do QSTC: RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***-1; NIELS DE CASTRO LEMOS, RG 34.***-7; FERNANDO CESAR

ROSA DE ARAUJO, RG 43.***-2; CINTHYA HARUMI YABASSE, RG 21.***-9 e JOSE LUIZ RIBEIRO VIGNOLI FILHO, RG 23.***-6, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1277/2022 (ATO 489/2023).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0007125/2022-84, designando como membros, todos do QSTC: RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.***-0; ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.***-X; MARIO BORGES RODRIGUES FILHO, RG 10.***-4 e LUCIANO SEJUI TODOROKI, RG 19.***-0, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1475/2022 (ATO 491/2023).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0005204/2022-51, designando como membros, todos do QSTC: FLÁVIA NATÁRIO SANCHES, RG 28.***-1; MARCIA NAGAMITE, RG 20.***-1; GILMAR ALMEIDA RO-